



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Lei N<sup>o</sup>. 1.334/2010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

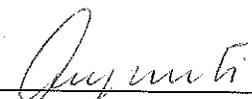
A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1<sup>o</sup>** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Mútua Cooperação com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nos termos da Minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2<sup>o</sup>** – Para a execução das despesas a que se refere esta Lei serão utilizadas dotações do orçamento vigente e do exercício seguinte.

**ARTIGO 3<sup>o</sup>** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 06 de Abril de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Ari Pereira Campanati**  
**Prefeito Municipal**